



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

CONFERE
FL.8.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME – PREGÃO 07/2021 – SERVIÇO EM NUVEM.

Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 07/2021 referente ao Processo Licitatório nº 11/2021 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, realizaram os seguintes pedidos de esclarecimento:

1 - "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública"

Entendemos que um provedor, desde que oferte outro provedor para compor o requisito, pode participar diretamente da concorrência, correto?

2 - Entendemos que o item 9.11.3 presente no edital do processo de licitação nº 11/2020, limita a ampla participação no certame, uma vez que muitos licitantes com a mesma capacidade de atendimento não possuem atestado no prazo exigido ou ainda, se aceitos atestados firmados para prazos inferiores, outros atestados de contratos em andamento, devem também ser aceitos, garantindo equidade de participação dos postulantes.

Deste modo, solicitamos respeitosamente a retirada dessa exigência.

RESPOSTA:

1 – O Setor Requisitante informa que desde que a solução apresentada seja multinuvm, não há óbice na participação.

2 – O Setor Requisitante entende que o prazo mínimo para o Atestado de qualificação técnica de 1 (um) ano é apropriado, devido à complexidade do serviço a ser realizado e a responsabilidade da Entidade e da empresa contratada, em prestar um serviço de qualidade visando facilitar a comunicação entre CONFERE e o Representante Comercial.

Considerando que os esclarecimentos não possuem o condão de alterar o Instrumento Convocatório, mantém-se a data e horário do Pregão 07/2021 a ser realizado no dia 03/11/2021 às 10:00h.

Atenciosamente,


Robson Lima
Pregoeiro